

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Aditivo ao Plano Anual de Publicidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e à vista da edição da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, pág. 1; e Decreto 39.713/2019, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, pág. 8; resolve

Art. 1º Aditar a [Instrução Normativa nº 01, de 7 de fevereiro de 2019](#), publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, fls. 8, nos seguintes termos:

1. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA A previsão orçamentária para os serviços de publicidade, no ano de 2019, de acordo com a Lei 6.254/2019, Decreto 39.713/2019, Decreto 40.006/2019 e Decreto 40.311/2019 é de:

1.1. Publicidade e Propaganda Institucional - R\$ 68.797.278,00 (sessenta e oito milhões e setecentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).

1.2. Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - R\$ 18.880.000,00 (dezoito milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

2. Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Instrução Normativa nº 01, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, fls. 8.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 7 de 10/01/2020